



TERMO ADITIVO N.º 051/13(IV)/0024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO DE ÁREA N.º
06.2012.024.0001, FIRMADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -
INFRAERO, E PREFEITURA DE SÃO
PAULO.



Handwritten signature or mark.

Termo Aditivo n.º 051/13(IV)/0024

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n.º 5.862, de 12 de dezembro de 1972, com Sede em Brasília (DF), no SCS, Quadra 04, Bloco "A", n.º 58, Ed. INFRAERO, e dependência aeroportuária que se constitui no Aeroporto de São Paulo/Congonhas, **CNPJ/MF n.º 00.352.294/0024-07**, neste ato representada por sua Gerente Comercial e Logística de Carga, Sra. VANESSA PALOMBO SANTANA RODRIGUES - RG n.º 28.132.690-3 - CPF n.º 269.110.728-08, e por sua Coordenadora de Contratos Comerciais, Sra. EDNA LEITE DOS SANTOS - RG n.º 13.597.808-7 - SSP/SP - CPF n.º 073.800.858-32 doravante designado apenas **INFRAERO**, e, de outra parte, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**. - **CNPJ/MF n.º 46.395.000/0001-39**, com endereço no Viaduto do Chá, 15 - Palácio do Anhangabaú - Centro - São Paulo - CEP 01002-020, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. FERNANDO HADDAD - RG n.º 11.975.235-9 - SSP/SP - CPF n.º 052.331.178-86, resolvem, de comum acordo, **aditar, pela primeira vez**, o Termo de Cessão de Uso de Área Aeroportuária n.º **06.2012.024.0001**, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Visando atender à necessidade operacional da Prefeitura de São Paulo, fica alterada a metragem constante no Termo de Cessão ora aditado, passando **DE: 6,00m²** (seis metros quadrados) **PARA: 11,34m²** (onze metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Instrumento passa a produzir os seus efeitos legais a partir da data de assinatura, ficando ratificadas as demais Condições do Termo de Cessão de Uso ora aditado no que não colidirem com os termos aqui acordados.





Termo Aditivo n.º 051/13(IV)/0024

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legítimos efeitos.

São Paulo/SP, 09 DEZ 2013

CONCEDENTE - INFRAERO
Vanessa Palombo Santana Rodrigues
Gerente Comercial e Logística de Carga

CONCESSIONÁRIO
PREFEITURA DE SÃO PAULO.
Fernando Haddad
Prefeito

CONCEDENTE - INFRAERO
Edna Leite dos Santos
Coordenadora de Contratos Comerciais

SGM/GAB
PUBLICADO

EM:

03 JAN 2014

Darci Monteiro de Souza
RF: 589.125.601
Assessoria Técnica/SGM

TESTEMUNHAS:

NOME: MARIA MELO DE CARVALHO E CASTRO
C. IDENT: RJ 53.842 055-X
CPF: 057.487 947-72

NOME: MANOEL ALVES DA SILVA FILHO
C. IDENT: RG: 18.371.816-SSP/SP
CPF: 073.299.648-16

